

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.0143/2017/AGESUL**N. Cadastral: 8969****Processo:** 57/101.343/2017**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DMP Construções Ltda.**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº. 143/2017, cujo objeto consiste na obra de implantação e pavimentação asfáltica de 1,700 km e Restauração Asfáltica de 0,800 km do acesso a Cooperativa ADM, Trecho: Entr. MS-162 – ADM Maracaju, numa extensão total de 2,500 km, no Município de Maracaju/MS.**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO**Do Valor:** Fica acrescido ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 867.698,06 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos).**Amparo Legal:** artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/11/2019**Assinam:** Luis Roberto Martins de Araujo e Carolina Gonçalves Beal**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 889 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Daniel Oliveira Pereira	6046	2415
Dayana Ribeiro	5780	2416

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de novembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3.629 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Complementa a PORTARIA 3596 de 26 de abril de 2018, estabelecendo o controle da movimentação de bovinos destinados ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul, oriundos de outras unidades da federação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de controlar a movimentação de animais destinados ao abate no Estado de Mato Grosso do Sul oriundos de outras unidades da federação;

RESOLVE:

Art. 1º Implementar no módulo de movimentação, a Entrada Manual de GTA com destino ao abate no sistema e-SANIAGRO. Torna-se obrigatório o lançamento das informações de toda GTA oriunda de outras unidades da federação destinada ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF) nos estabelecimentos localizados no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Entrada Manual de GTA de animais nos estabelecimentos de abate, que se refere no artigo 1º, deverá ser realizada manualmente, e obedecer aos prazos preestabelecidos em atos normativos.

Art. 3º Aos perfis com permissão para Emissão de e-GTA/DTA será dada a possibilidade de informar a ausência ou recusa de animais no lançamento. Serão gerados os documentos de trânsito, e o DAEMS de cobrança referente à e-GTA/DTA direcionado ao originatário dos animais.

Art. 4º A confirmação de entrada dos animais abatidos no mês anterior, deverá ser realizada impreterivelmente até 7º dia do mês subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 713, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 147 da empresa Aldir Ramos de Oliveira Júnior – ME., com sede na Estrada Municipal, nº 01, Km 04 –Chácara Quinta Flora - Zona Rural – Ponta Porã/MS, CNPJ nº 07.040.021/0001-80, proprietário Aldir Ramos de Oliveira Júnior, CPF nº 311.965.861-87, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016. (Processo nº 21/005.114/2007)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 714, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 200 da empresa Propomel Produtos Alimentícios LTDA ME., com sede na Avenida Progresso, nº 456, Vila Progresso, CNPJ nº 02.834.062/0001-24, com fundamento no inciso I do Art. 63, da Portaria/IAGRO/MS nº 3.571, de 14 de junho de 2017, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 715, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: